

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE CONTROLES INTERNOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZ./12

01. INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados conforme contrato de prestação de serviços firmado com essa autarquia no que se refere à revisão dos Controles Internos do CAU/BR e dos 27 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal.

Nossa visita foi realizada durante o mês de mar./13 e dirigida para atender aos seguintes pontos previstos na Tomada de Preços nº 1/2012 do CAU/BR, compreendendo:

- Revisão dos controles internos relacionados às Áreas Contábil/Orçamentária, Financeira, Administrativa, de Recursos Humanos e de Sistemas.

Para a análise desses assuntos foram contatadas as diversas áreas/setores responsáveis e, por meio das entrevistas, dos exames documentais, bem como dos demais testes, os mesmos foram por nós avaliados e comentados. Convém frisar que todos os comentários colocados por nós foram feitos com base nos exames e informações verbais dos gestores, inclusive com as observações dos responsáveis pelos setores/áreas quando julgado esclarecedor.

02. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Os trabalhos relativos a presente tomada de preço foram incluídos em nosso Planejamento de Auditoria para realização em visita única no CAU/SC em mar./13, período em que ocorreram as entrevistas, exames de operações e respectivos documentos, bem como testes específicos quando aplicável ou exigido, para a qual está sendo emitido este relatório.

Conhecimento que Gera Valor

Brasília - (61) 3321.5481
Curitiba - (41) 3322.8284

Fortaleza - (85) 3264.0159
Salvador - (71) 3351.6060

Recife - (81) 3465.0036
São Paulo - (11) 3819.2207

Porto Alegre - (51) 3342.5858
Rio de Janeiro - (21) 2539.2988

(A) ÁREA ADMINISTRATIVA - RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÕES

Avaliamos os controles internos sobre os processos de admissão e de demissão, processos seletivos públicos existentes na entidade, para a contratação de empregados, dando ênfase a seleção, testes e/ou entrevistas, documentação, registro de empregados, guarda de documentos, etc.

Revisamos os cálculos da folha de pagamento, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas trabalhistas, incluindo as retenções e conferências das bases de cálculo de INSS, FGTS, IRRF.

Não avaliamos os critérios de cálculo da provisão para férias e 13º salário por falta de constituição das mesmas.

Relacionamos a seguir os pontos anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

(A.1) VÍNCULO TRABALHISTA

A limpeza das dependências do CAU-SC é efetuada por Adriana Araújo dos Santos, na condição de prestadora de serviço, sendo um trabalho subordinado, remunerado, contínuo e não eventual.

De conformidade com o artigo 3º, da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário possui vínculo empregatício.

Recomendamos analisarem a situação desta prestadora de serviços, evitando futuras demandas trabalhistas.

(A.2) PROVISÃO DE FÉRIAS

A entidade não vem constituindo a Provisão de Férias.

Esta provisão será realizada a partir do exercício de 2013, segundo o contador, exercício em que ocorrerá o respectivo gozo de férias por parte do corpo funcional do Conselho.

Conhecimento que Gera Valor

(A.3) PESSOAL A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2012 a conta 2.1.1. - Despesas de Pessoal, terminou o exercício com o saldo de R\$ 46.785,96, sendo a seguinte composição do saldo da conta, a saber:

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------|-----------------------------|-----------|
| 30/dez./12 | Despesas de Pessoal a Pagar | 32.725,29 |
| 30/dez./12 | INSS | 9.192,51 |
| 30/dez./12 | FGTS | 4.227,10 |
| 30/dez./12 | PIS s/Folha de Pagamento | 641,06 |
| 30/dez./12 | SALDO | 46.785,96 |

O pagamento da folha de pagamento e recolhimento dos encargos foram efetuados em janeiro de 2013.

(A.4) CONSIGNAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2012 a conta 2.1.8.8.1.01 - Consignações terminou o exercício com o saldo de R\$ 13.974,28, sendo a seguinte composição do saldo da conta, a saber:

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------|---------------------------------|-----------|
| 30/dez./12 | INSS | 3.164,35 |
| 30/dez./12 | IRRF | 9.575,15 |
| 30/dez./12 | ISS | 481,87 |
| 30/dez./12 | IRRF/COFINS/CLSS/PIS A RECOLHER | 752,91 |
| 30/dez./12 | TOTAL | 13.974,28 |

Os valores referentes ao INSS e IRRF foram recolhidos no prazo regimental.

Os valores referentes ao ISS, referente à retenção de prestadores de serviços, não foram recolhidos, pois o CAU-SC não possui Inscrição Municipal.

A importância de R\$ 28,39, referente ao IRRF/Cofins/CLSS/PIS a recolher, referente à retenção de fornecedores não foram recolhidos por retenção indevida.

De conformidade com o Código Penal, é caracterizada como Apropriação Indébita a retenção de encargos sem o devido recolhimento.

Recomendamos a regularização desses tributos.

Conhecimento que Gera Valor

Brasília - (61) 3321.5481
Curitiba - (41) 3322.8284

Fortaleza - (85) 3264.0159
Salvador - (71) 3351.6060

Recife - (81) 3465.0036
São Paulo - (11) 3819.2207

Porto Alegre - (51) 3342.5858
Rio de Janeiro - (21) 2539.2988

(A.5) LICITAÇÕES

Avaliamos os processos de compras de materiais para o estoque mediante licitação ou dispensa de licitação, exames das fases de empenho, liquidação e pagamento e conferência das notas fiscais no recebimento dos materiais, controle sobre os estoques e consumo de materiais. Verificamos a realização da despesa no balanço orçamentário.

Avaliamos os processos de compras de materiais para manutenção mediante licitação ou dispensa de licitação, exames das fases de empenho, liquidação e pagamento e conferência das notas fiscais no recebimento dos materiais e contabilização em despesas dos materiais para manutenção. Verificamos a realização da despesa no balanço orçamentário.

Avaliamos os processos de compras de móveis mediante licitação ou dispensa de licitação, exames das fases de empenho, liquidação e pagamento e conferência das notas fiscais no recebimento de móveis e seu registro no controle patrimonial e sua contabilização. Verificamos a realização da despesa no balanço orçamentário.

Avaliamos os gastos com transportes, solicitação e aprovação nos documentos da contabilidade. Verificamos a realização da despesa no balanço orçamentário.

A seguir, anotamos alguns dos processos examinados e avaliamos os procedimentos adotados pela entidade.

Conhecimento que Gera Valor

Brasília - (61) 3321.5481
Curitiba - (41) 3322.8284

Fortaleza - (85) 3264.0159
Salvador - (71) 3351.6060

Recife - (81) 3465.0036
São Paulo - (11) 3819.2207

Porto Alegre - (51) 3342.5858
Rio de Janeiro - (21) 2539.2988

(A.5.1) Processos

Constatando as seguintes inconsistências nos processos licitatórios:

- Documentos soltos.
- Documentos sem numeração.

De conformidade com a Lei nº 8.666/93, recomendamos observarem os diversos artigos, destacando os seguintes:

Art. 43, que trata do Processamento e Julgamento da licitação.

Art. 60 a 64, que tratam sobre o Contrato e sua publicação.

Art. 73, que trata do recebimento da mercadoria ou serviço.

Recomendamos que os processos estejam arquivados em pastas específicas e que tenham suas páginas numeradas sequencialmente em ordem cronológica.

(A.5.2) Processos 008/2012 - Locação da sede CAU/SC - Dispensa de Licitação - art. 24, X da Lei nº 8.666/93

Segue os seguintes passos do processo licitatório:

- Requisição de compra e serviço - objeto: Contrato particular de locação de imóvel para a instalação e desenvolvimento das atividades da sede do CAU/SC;
- Cotações de preço (por *e-mail*) de salas comerciais.
- Dispensa de licitação e contrato de locação de imóvel (inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93) - Assinado pela Gerente Administrativo, onde menciona: "ressaltamos, que após a devida pesquisa de preço, constatou-se que as salas comerciais do Ed. Barão do Rio Branco, apresentado pela imobiliária IBAGY IMÓVEIS LTDA, possui o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública".
- Solicitação da gerência financeira ref. a disponibilidade orçamentário-financeiro para elaboração do contrato emergencial da locação da sala da sede.
- Resposta a solicitação da gerente administrativo, do Gerente Financeiro, descrevendo que há previsão orçamentária e financeira para celebrar o contrato particular de locação de imóvel. Na dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Locação de Bens Imóveis.

Conhecimento que Gera Valor

- O Gerente Financeiro - solicita a Assessoria Jurídica o Parecer jurídico relativo à dispensa de licitação e contrato de locação de imóvel (mencionando a fundamentação: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93).
- Não foi encontrado no processo o parecer do jurídico.
- Dispensa da licitação e homologação assinada pelo Presidente.
- Contrato de Locação de imóvel - sala (seguro incêndio incluso no contrato - Cláusula segunda, parágrafo 3º).

De conformidade com a Lei nº 8.666/93, recomendamos observarem os diversos artigos, destacando os seguintes:

Art. 27, que trata da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal dos participantes das licitações.

Art. 38, que trata dos procedimentos e julgamento e seu parágrafo único que trata dos Pareceres Jurídicos do processo.

Nesse sentido recomendamos que em todos os processos conste o parecer jurídico.

(A.6) PORTARIAS

Verificamos algumas inconsistências nas Portarias do CAU-SC, a saber:

A Portaria nº 004/2012 de 27 de janeiro de 2012, nomeia a funcionária Bárbara Prochaska Lemos para o cargo de Assistente Técnico, sendo que a Portaria nº 021/2012 de 27 de setembro de 2012, nomeia novamente a mesma colaboradora para o cargo de advogada "ad hoc" do CAU/SC. Não havendo exoneração da mesma e atualmente a mesma atua como Gerente Técnica.

Portaria nº 006/2012 de 27 de janeiro de 2012, institui o Suprimento de Fundo - Resolve: regulamentar a concessão de diárias e ressarcimento de despesas de transporte para Presidente, Diretores, Conselheiros, Superintendente, Gerentes, empregados e convidados, quando a serviço do CAU/SC. Cabe destacar que a Portaria resolve e dá outras providências idem 005/2012 (ausência de portaria ref. Suprimento de Fundo).

Conhecimento que Gera Valor

A funcionária Silvana Passold, foi demitida em 11/out./12, porém não houve a publicação da sua exoneração. A Portaria 014 /2012 de 07 de maio de 2012 - dispõe sobre composição da Comissão de Licitações do CAU/SC, bem como a nomeação de seu respectivo Presidente, e dá outras providências, nessa portaria a Gerente Administrativa Silvana Passold foi nomeada presidente da comissão. A Portaria 015/2012 de 07 de maio de 2012 dispõe sobre a nomeação para o cargo de Pregoeira do CAU/SC, nessa portaria a Gerente Administrativa Silvana Passold foi nomeada pregoeira nas licitações do CAU/SC.

Recomendamos o acerto e publicação das Portarias supracitadas.

(B) ÁREA FINANCEIRA - CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA

Avaliamos os procedimentos adotados pela área financeira quanto aos empenhos, apropriação de receitas, controle da movimentação financeira, aplicações financeiras, partição das receitas, documentos contábeis e os registros em suas respectivas contas através do sistema de amostragem, pagamentos dos restos a pagar, conciliações bancárias e testes para avaliação dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos e procedimentos nas prestações de contas.

A seguir, relacionamos os itens anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

(B.1) SUPRIMENTO DE FUNDOS

Verificamos os procedimentos adotados para concessão, guarda, utilização e prestação de contas de Suprimento de Fundos e se o mesmo está de acordo com as normas, bem como se estão sendo concedidos a não funcionários.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

(B.2) BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Verificamos a conciliação bancária do exercício de 2012, bem como as aplicações financeiras, a documentação suporte e sua escrituração contábil. Confrontamos os saldos contabilizados com a carta de confirmação (circularização) enviada pelo Banco do Brasil.

Conhecimento que Gera Valor

As aplicações financeiras estão em conformidade com a Resolução nº 29, de 06/jul./09, em seu art. 13, parágrafo único. Os recursos estão aplicados no fundo de investimento do Banco do Brasil CDB, ambos considerados de alta liquidez e sem risco.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

(B.3) CIRCULARIZAÇÃO

Em cumprimento às determinações legais constantes da Resolução nº 1219/09 do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC TA 505, preparamos circularização visando à confirmação direta de saldos das contas bancárias de titularidade da Instituição, bem como solicitamos informações e posicionamento junto aos seus advogados, sobre o andamento, valores e perspectivas dos resultados dos processos judiciais a favor ou contra a empresa, sob seus cuidados e responsabilidade.

Não foram detectadas divergências nas informações obtidas do Banco do Brasil e advogados.

(B.4) CONTROLES DE INADIMPLENTES

Os boletos de arrecadações (anuidades e responsabilidades técnicas), dos arquitetos tanto pessoa física como pessoa jurídica, são gerados pelos usuários no sistema SICCAU.

De acordo com o que nos foi informado, não é possível gerar relatório do referido sistema que contemple os profissionais cadastrados e inadimplentes.

Como ferramenta de controle e de cobrança administrativa de eventuais anuidades em atraso, sugerimos solicitar ao CAU-BR (gestor do contrato junto ao SICCAU) para disponibilizar o referido relatório.

(B.5) INVENTÁRIO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não apresentaram inventário físico nem o termo de responsabilidade dos bens do imobilizado.

Conhecimento que Gera Valor

Brasília - (61) 3321.5481
Curitiba - (41) 3322.8284

Fortaleza - (85) 3264.0159
Salvador - (71) 3351.6060

Recife - (81) 3465.0036
São Paulo - (11) 3819.2207

Porto Alegre - (51) 3342.5858
Rio de Janeiro - (21) 2539.2988

De conformidade com o artigo 94 da Lei nº 4.320/64, para os controles sintéticos dos bens móveis e imóveis, haverá registros analíticos de todos os bens, com a indicação dos elementos necessários e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração e o artigo 96 determina que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Recomendamos que seja efetuado no mínimo, anualmente, um inventário dos bens e que sejam emitidos Termos de Responsabilidade dos mesmos, segregados de acordo com os seus responsáveis pela guarda e administração.

(B.6) IMOBILIZADO - DEPRECIÇÃO ECONÔMICA (VIDA ÚTIL)

Até 31/dez./12 não foi contabilizado nenhum valor a título de depreciação dos bens.

Tal procedimento está previsto para ser realizado a partir de 2013.

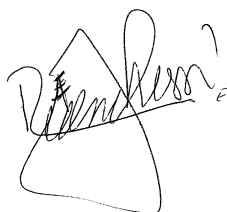
(B.7) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2012

Em 31 de dezembro de 2012 o saldo da conta 2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Diversos (Resto a pagar processados 2012), era de R\$ 12.813,11, sendo a seguinte composição do saldo da conta, a saber:

| DATA | Descrição | VALOR - R\$ |
|--------------|---|------------------|
| 30/dez./12 | Valor inscrito em Restos a Pagar 2012 - Diversos fornecedores e despesas de diárias e locomoções a conselheiros | 12.813,11 |
| SALDO | | 12.813,11 |

O pagamento foi efetuado em janeiro de 2013.

Brasília, 07 de março de 2013.



AUDILINK & CIA. AUDITORES
 CRC/RS 003688/O-2 S-SC
 ROBERTO CALDAS BIANCHESSI
 CONTADOR CRC/RS 040078/O-7 S-SC

Conhecimento que Gera Valor